CAMARA MUNICIPAL DE GARCA
28ª SESSAO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1.998
PRESIDENTE: CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES
SECRETARIA: NEUZA ALBERTI SERAPIAO

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às dezenove horas e trinta e cinco minutos, sob a presidência do vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Presidente, e secretariada pela vereadora Neuza Alberti Serapião, 1º Secretária, realizou-se a 28ª Sessao Extraordinária de mil novecentos e noventa e oito. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Ademar José Salvador, Celso Antonio, Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Joaquim Sérgio Pereira, Prof. Pato, Luiz Kunita, Lico; Maurício Massao Ogawa, Milton Pinheiro de Oliveira, Neuza Alberti Serapião, Nivaldo Aparecido Couto, Paulo Celso Frabetti Vieira, Valdemar Zimiani, Valéria Vizzotto e Cateto, totalizando 15 edis presentes à Sessao. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessao, passando-se para a Ordem do Dia, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. Pela ordem, o vereador PROFESSOR PATO solicitou a inversão dos ítens V e VII da Pauta original. Colocado em votação, o pedido de inversão da Pauta foi aprovado por unanimidade de votos. Pela ordem, o vereador Luiz Kunita questionou a Mesa se não seria mais comum convocar-se uma sessão extraordinária exclusiva para se deliberar sobre a lei orçamentária e a Mesa esclareceu que o Art. 177, § 5º do Regimento Interno da Casa facultava o direito da dispensa de certas formalidades regimentais do período legislativo ordinário, nas ocasiões de períodos legislativos extraordinários, no qual se incluía a convocação aludida. ITEM I - PROJETO DE LEI Nº 85/98, do Sr. Prefeito Municipal, alterando a Lei nº 3.265/98 que autoriza a realização de campanha de incentivo à arrecadação de tributos municipais mediante sorteio de prêmios. 1ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. Colocado em discussão, ocuparam a tribuna os vereadores CELSO ANTONIO: "ocupo essa tribuna para dizer que foi um sucesso a arrecadação de impostos, mediante sorteios. Mas, neste ano foi feita uma emenda excluindo os vereadores do sorteio. Não só vereadores, como os ítens I, II e III. Então, estou propondo uma emenda ao Projeto. Primeiro, que se exclua do artigo 2º os Itens I, II e III. Segundo, que se conserve somente o ítem IV. Terceiro, que se faça sorteio através da Loteria Federal. Por que estou entrando com essa emenda? Como todo munícipe, pagador dos seus impostos, estando quite com os cofres públicos deve, sem restrição nenhuma, participar de todo e qualquer sorteio promovido através da Prefeitura, a partir do ano de 1999, porque já tem sorteio amanhã, e nós não podemos fazer nada. Para que não haja fraudes, os sorteios devem ser bolados através do sorteio da Loteria Federal. Ninguém vai modificar sorteio da loteria federal, então todo mundo pode participar. Outro ítem: se não houver ganhador dos prêmios, que os mesmos deverão ser doados a uma entidade assistencial da nossa cidade, através de sorteio entre elas. Então eu estou entrando com esta emenda, e gostaria da aprovação dos meus colegas vereadores. MILTON PINHEIRO DE OLIVEIRA: "na verdade, desde a primeira vez que foi apresentado Projeto solicitando que se instalasse em nosso Município sorteio para beneficiar aquelas pessoas que pagassem o IPTU, que estivesse atrasado, ou que pagassem em dia. Eu, quando tentaram exluir os

vereadores desse sorteio, eu fui contra, porque eu como cidadão também acredito que tenho o direito de participar do mesmo [sorteio]. Agora, eu não venho aqui, não para ratificar a posição do nosso digníssimo vereador que me antecedeu, mas simplesmente para dizer o seguinte: quando se fala em loteria federal, dá-se a impressão que o que nós fazemos é maracutaia e eu participei do sorteio e não houve falta de lisura nenhuma. Em momento algum a Comissão que participou deixou dúvidas pairando no ar de que o sorteio não tinha sido autêntico." Aparte do vereador CELSO ANTONIO""o nobre colega vai desculpar, mas em momento algum eu falei que houve alguma coisa. Eu disse simplesmente: para evitar."O orador à tribuna continuou: "mas veja bem: se a Prefeitura se prontifica a fazer um sorteio para a comunidade e coloca a Comissão, e outorga a essa Comissão todos os direitos, e é uma Comissão autêntica e formada por pessoas da comunidade nossa, dignas de confiança, é evidente que jamais haveria má-fé, tanto é verdade que eu participei dos dois sorteios anteriores e ninguém reclamou até hoje sobre a validade ou não do tipo de sorteio que se efetuou em nosso município. Então eu acredito, sim, várias colocações feitas aqui são válidas, mas aquela que diz respeito a transferir para a Loteria Federal, simplesmente para se evitar conversas, eu acho que foi muito mal colocada e coloca em dúvida as pessoas que fazem parte, hoje, da Comissão. Aparte do vereador CELSO ANTONIO; "se nós temos uma loteria federal, por que fazer uma municipal? Que se faça de acordo com a federal. O orador à tribuna: tudo bem! Desde que o início fosse colocado nesse nível. Acontece que foi montada uma Comissão. A partir do momento em que nós colocamos em dúvida, em suspeita os resultados dos sorteios eventualmente realizados em nosso Município, nós estamos desacreditando as Comissões, o que eu não acho justo. Então veja bem: eu acredito, sim, poderia até ser colocado pela loteria federal, mas dizendo de um outro modo, e não 'para que não pairasse duvidas'. E mesmo porque eu acho, do jeito que está sendo feito aqui, premiando na escala decrescente as pessoas que porventura tenham pago, eu acho que é o caminho correto. É válida a colocação do nosso digníssimo vereador. Aparte concedido ao vereador CELSO ANTONIO: por mais honesto, mais lícito, mais limpo, mais transparente que seja, alguém vai falar alguma coisa. Por isso que sugiro esta fórmula. O orador à tribuna: mas a partir do momento que a Comissão é autêntica, e ela é composta de pessoas dignas... A pessoa que eventualmente discorda do resultado, participa e vê se eventualmente isso aconteceu.. Eu acho que todo o cidadão tem o direito de participar. Para isso eles são convidados, com muitos meses de antecedência, sobre o sorteio. Eu participei de dois sorteios e posso dizer o seguinte as pessoas que lá estiveram coordenando o sorteio são pessoas da mais digna confiança e acima de tudo o sorteio foi feito de maneira transparente, tanto é que eu digo: quando colocaram nós como vereador participante também deste sorteio, quero dizer o seguinte: eu sou um cidadão que pago os meus tributos em dia. Portanto, eu acho que também mereço participar desse sorteio enquanto cidadão contribuinte. Agora, não vejo porque a gente mudar, eventualmente, de uma Comissão feita no município, feita por pessoas idôneas, simplesmente talvez por motivos que eu não sei quais, por um órgão de âmbito federal. Não vejo o porquê dessa necessidade. PROFESSOR PATO: "com a emenda do nosso amigo e companheiro, Celso Antonio, ele está revogando o ítem I, II e III que cabe ao Prefeito, Vice-Prefeito e vereadores, membros da Comissão Organizadora e pessoas vinculadas, a qualquer título. Ora, ele revogando isso aí, todo mundo--o que eu acho correto--que eu fui contra o incentivo a isso aí, porque eu acho que o tributo

não está sendo devido, Porém, já que vão fazer, todo mundo deve participar. Daí, sim, a necessidade de ser feito pela loteria federal. Por que? Aí não vai ter--o nobre vereador que me antecedeu falou que participou. Porém, se você for participar do sorteio, estiver lá o seu número lá dentro você não deve ir lá pegar papelzinho ou ajudar. Por que? Porque vai estar sendo cabível de críticas, principalmente se você ganhar, se você for sorteado. Então, pra evitar isso aí, pensando nisso, é que o vereador Celso Antonio fez [a emenda optando] pela loteria federal, e não falando que a Comissão Organizadora está sendo injusta. Não podemos subir aqui e fazer demagogia. O certo é certo. Ele está colocando todo mundo como igual nesse sorteio. Se coloca todo mundo como igual, então tem que ser pela lotertia federal. NIVALDO APARECIDO COUTO: "aqui foi relatado que foi um sucesso essa campanha de incentivo ao pagamento do IPTU. Eu vejo o contrário. Ali morreu as esperanças dos nossos cidadãos garcenses que estavam pagando o IPTU, porque eles analisaram que aí não ia ter mais desconto, Eles foram pagar o IPTU totalmente descontentes. Eles viam que muitos poucos desses cidadãos foram ser beneficiados com essa campanha. A população está descontente com esse aumento porque em relação ao passado foi muito grande esse aumento. 50% no IPTU é um crime. Então eu relato isso aqui, que a população não está contente mesmo, e vejo que a campanha não foi agradável para a nossa população. CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES: "nós gostaríamos apenas de falar sobre--apesar de evitar até um retorno aqui na segunda discussão, apesar de a emenda só poder ser apresentada e votada na segunda discussão, do nobre vereador Celso Antonio--trazer para os colegas algumas colocações que, às vezes mesmo embasa na boa-fé do vereador Celso, não foram vistas. Nós não temos experiência nenhuma de tipo de sorteio. Com relação à exclusão do Prefeito, vice-prefeito e vereadores, eu acredito que da parte dos vereadores nós poderíamos até pensar na exclusão, não que eles possam--não que estejamos legislando em causa própria--mas nós estamos sendo discriminados. Agora, como o sorteio é feito pelo Executivo nós poderíamos deixar a vedação para o Prefeito, Vice-Prefeito e também para os membros da Comissão Organizadora, porque se eles estão se propondo a colaborar certamente eles sabem que teriam algumas responsabilidades. Então, para aferir uma maior transparência, da Comissão Organizadora, e das pessoa vinculadas à eventual empresa, eu acho que essas exigências poderiam continuar porque ficaria realmente estranho para quem faz o sorteio, ou seja, o Prefeito, o vice-Prefeito e a Comissão Organizadora, vamos supor, terem a sorte de serem sorteadas e depois ficarem exibindo o carro na rua"". Aparte do vereador CELSO ANTONIO: "por isso que estou sugerindo que se faça pela Loteria Federal. Aí pode participar Prefeito, Vice e Vereadores. Todo mundo. Está pagando imposto, merece." O orador à tribuna: "aí que iria chegar, prezado vereador. E que no caso da extração ficar sob a responsabilidade, acoplados, ao sorteio da loteria federal, nós teríamos vários problemas. O primeiro é a própria parte legal. Não saberíamos se poderia ser feito isso. E o principal, ao meu ver, é sobre os números a serem distribuídos aos nossos contribuintes, porque nós temos apenas cerca de 12.000 imóveis aqui na nossa cidade. E como ficaria, então, se fosse sorteado um número acima de 12.001, por exemplo? Como que seria feita a distribuição do prêmio? E não concordo, em parte, com o que V.Excia. disse de ser distribuído [o prêmio] a uma entidade. Eu acho que se é feito para incentivar o contribuinte, os prêmios devem sair exclusivamente para os nossos contribuintes, e a fórmula que foi encontrada pela Prefeitura, que foi coroada de êxitos, do amplo sucesso--nós estamos vendo aí, a cada

sorteio aumentando mais o número de procura, dos nossos contribuintes, é justamente esse: se um contribuinte é sorteado e não está em dia, automaticamnente passa para o número seguinte, sem ter a necessidade de se fazer um outro sorteio--já está na própria regulamentação. Então, se for pela Loteria Federal--e temos aí o número como citei de exemplo, 12.001, não vai ser sorteado para ninguém. Nenhum contribuinte vai ter o direito de ficar com esse bem, com esse prêmio. E também no que diz respeito ao aspecto da transparência. Eu acho que a Comissão Organizadora, até agora, cumpriu muito bem a sua tarefa, que é formada por pessoas sérias, que representam a nossa comunidade. É um sorteio amplo, aberto. São convidadas várias pessoas do público ali presente para testemunhar "in loco"; ficam ao lado das máquinas, dos globos que são girados. Então, acredito que nesse aspecto não haveria necessidade de mudança, porque nós traríamos mais problemas ainda para a Comissão Organizadora, fora a despesa. A Caixa Economica Federal certamente vai cobrar para fazer isso aí, para ter o seu nome, porque é o nome da Caixa que vai entrar ali, tendo a responsabilidade de ter a extração. Eu acho que nesse aspecto não seria necessário mudar. Apenas trago para os companheiros essa preocupação que nós vimos, em parte, na proposta do vereador Celso, de como que ficaria então para se distribuir as senhas, os cupons, sendo que nós temos apenas 12 mil imóveis. E a outra alteração que está sendo pretendida aqui pelo Executivo, é de que sejam retirados os imóveis pertencentes ao município e suas autarquias, porque atualmente--não se se ocorreu algum dos exemplos--pode ser sorteado o número de um imóvel correspondente ao Município. E aí, como ficaria. Seria feito um outro sorteio, seria passado para...? Então nossa concordância seria sobre a possibilidade dos membros de fora do Executivo terem direito ao prêmio--no caso específico do legislativo-- porque os vereadores também são contribuintes e não são responsáveis pelo sorteio. Esse é o meu modo de ver. E sobre a mudança na forma do sorteio, eu acho que traria ainda mais despesas para o próprio contribuinte, que é o contribuinte que iria pagar. Então, eu manifesto ao nobre vereador Celso para que até a segunda votação, se for o caso, ele reveja alguma alteração nessa emenda, para que ela possa, em segunda discussão, já passar se possível sem qualquer outro questionamento aqui na Tribuna. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais em vigor, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM II - PROJETO DE LEI Nº 86/98, do Sr. Prefeito Municipal, propondo a expansão da área urbana da Sede do Município. 1ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais em vigor, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM III - PROJETO DE LEI Nº 87/98, do Sr. Prefeito Municipal propondo a alteração da alínea "c" do inciso II do § 1º do artigo 8º da Lei nº 2.785/92. 1ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais em vigor, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM IV - PROJETO DE LEI Nº 88/98, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre o serviço funerário público municipal de Garça. 1ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. Pela ordem, o vereador CELSO ANTONIO solicitou o adiamento da discussão e votação deste Projeto para a segunda sessão ordinária de 1999, para melhor análise do assunto. A Mesa esclareceu aos

senhores vereadores que "há três anos o Tribunal de Contas está notificando a Prefeitura Municipal de Garça para a realização deste certame licitatório. E a concessão de ambas a funerárias de nosso Município já estão vencidas. Então nós corremos o sério risco, a partir de amanhã, de nós termos que estipular este tipo de trabalho pela responsbilidade da própria Prefeitura, já que as licenças, como diz na própria justificativa do Projeto, estão vencidas. Então eu encareço aos senhores vereadores para que reconsiderem, inclusive o nobre vereador Celso Antonio, o seu pedido de adiamento, pois isso pode trazer problemas seríissimos, nos próximos dias, para o Muniocípio. Se esse certame licitatório não for iniciado. Se houver maiores dúvidas, nós podemos esclarecer os senhores durante a segunda discussão do mesmo, na próxima sessão extraordinária que será realizada em seguida. A título de esclarecimento, foi alterado o prazo de construção do velório de seis para nove meses, e está sendo permitido também a exploração de duas funerárias aqui na nossa cidade visando possibilitar que as duas que estão tenham condições de continuar prestando esse serviço que é inclusive cobrado da população. Não é gratuito. O vereador insiste no seu requerimento?". A Mesa determinou a suspensão desta sessão para esclarecimentos adicionais aos senhores vereadores. Confirmada a decisão do vereador requerente, foi colocado em votação o pedido de adiamento formulado pelo vereador Celso Antonio e o mesmo rejeitado por maioria de votos. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais em vigor, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. O vereador LUIZ KUNITA solicitou a dispensa da leitura do texto a ser votado que, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade de votos. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por maioria de votos.ITEM V - PROJETO DE LEI Nº 82/98, do Sr. Prefeito Municipal, introduzindo alteração no artigo 8º da Lei Municipal nº 3.239/98. PROJETO EM REGIME DE ADIAMENTO. 2ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. A Mesa informou que a vereadora VALERIZ VIZZOTTO havia apresentado duas emendas aditivas ao Projeto, que passou a constar às fls. 16 do Processo. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais em vigor, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. Colocadas em votação, a emendas foram aprovadas por unanimidade de votos. A Mesa determinou que ambos fossem encaminhados a Comissão de Const. Justiça e Redação para a elaboração de Redação Final. ITEM VI - PROJETO DE LEI Nº 80/98, do Sr. Prefeito Municipal, introduzindo diversas alterações em dispositivos do Código Tributário Municipal (Lei nº 3.220/97). PROJETO EM REGIME DE ADIAMENTO. 1ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais em vigor, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. O vereador LUIZ KUNITA solicitou a dispensa da leitura do texto a ser votado que, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade de votos. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM VII - PROJETO DE LEI Nº 89/98, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a Proposta Orçamentária para o Exercício de 1999. 1ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. A Mesa informou que "de acordo com o artigo 272, § 1º do Regimento Interno, referido Projeto não poderá sofer emendas em Plenário, bem como seguiirá o regime de tramitação de acordo com o artigo 53 da LOM, do artigo 202 do R.I. da Câmara e ainda do artigo 187 e seguintes do R.I. desta Casa, conforme requerimento subscrito pelo número mínimo legal de vereadores exigido. A Mesa informou que, de acordo com

dispositivos regimentais em vigor, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. O vereador LUIZ KUNITA solicitou a dispensa da leitura do texto a ser votado que, cxolocada em votação, foi aprovada por unanimidade de votos. Colocado em votação, o Projeto e seus anexos, bem como a Resolução nº 18/98, referente ao Orçamento do Iapen, e o Decreto Executivo nº 5.379/98, referente ao Orçamento do SAAE, foi aprovado por unanimidade de votos.Nao havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessao, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, 29 de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.-----

CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES
Presidente

NEUZA ALBERTI SERAPIAO
Secretária